



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 98/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2334/2026, de 19 de Agosto de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA

03.001.6.181.3.2015-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$100.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004.8.122.22.2079-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003 - F. M. DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.8.243.2.2078-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.500,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 - F. M. DE APOIO À POLITICAS DE PESSOA IDOSO

09.002.8.241.2.2077-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.500,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.482.2.2075-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.244,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.244,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA

04.001.4.122.2.2018-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.000,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

03.006 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

03.006.4.126.2.2017-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.522,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.522,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA

03.001.4.122.2.1002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$14.234,00
1.500.0000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.234,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 14 de Setembro de 2026, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2026.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** .*** .461-**

PREFEITO MUNICIPAL

